

PARECER Nº 01/2023 – Audin/Unifesspa.**INTERESSADO:** AUDITORIA INTERNA**ASSUNTO:** Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório Integrado de Gestão – Exercício: 2022.

Súmula: 1.Prestação de contas referente ao exercício de 2022; 2. Parecer da Unidade de Auditoria Interna da Unifesspa, em atendimento ao disposto no §6º do artigo 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, c/c artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021; 3. Pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais;

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Audin/Unifesspa), em cumprimento ao disposto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, bem como em atendimento ao disposto no art. 16, Inciso V, da Resolução nº 106 de 17 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Unifesspa (Regimento Interno da Auditoria Interna da Unifesspa), apresenta o presente Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual (Exercício 2021), desta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES).

1 DO ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER

A fim de esclarecer a abrangência e o alcance dos exames realizados para subsidiar a elaboração do presente parecer, remetemos ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, 27 de agosto de 2021, transcrito a seguir:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, **com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT**, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a

matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e

financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir **informações de trabalhos de outros provedores de**

avaliação

para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela **deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.**

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

(grifos nossos)

Em razão do exposto, ressaltamos que as conclusões e opiniões sobre a prestação anual de contas (exceto quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras) foram formuladas levando-se em consideração, exclusivamente, os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint/2022) e executados ao longo do exercício, em conjunto com a aplicação da “Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão”, disponibilizada pelo TCU, no sentido de verificar a aderência da Prestação de Contas da Unifesspa aos normativos que regem a matéria, quais sejam: Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e a DN-TCU 198/2022. A utilização da mencionada ferramenta facilitou a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Não nos ateremos a explicar sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (Raint 2022), peça que se encontra publicada no sítio oficial da Unifesspa (em: https://audin.unifesspa.edu.br/images/RAINT/RAINT_AUDITORIA_UNIFESSPA_2022.pdf), tendo sido enviado à CGU (via sistema e-Aud) e apresentado ao Conselho Superior de Administração, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior e Câmara por suas responsabilidades.

2 DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

As análises aqui consignadas se limitaram à verificação da aderência da Prestação de Contas da Unifesspa aos normativos que regem a matéria, quais sejam: Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198, de 9 de setembro de

2022.

Ressaltamos que, relativamente ao exercício 2022, conforme consta na Decisão Normativa do TCU nº 188/2020, a Unifesspa não integra a relação de Unidades Prestadoras de Contas (UPC) obrigadas a instituição não figurou no rol de unidades prestadoras de contas com processo julgado

O prazo para publicação do seu Relatório de Gestão na sessão de “Transparência e Prestação de Contas” do portal da instituição na internet foi prorrogado pelo TCU, até o dia 30 de abril de 2023, conforme informação constante Decisão Normativa -TCU Nº 204, de 31 de março de 2023, qual seja:

- 1. Em atendimento ao ofício 2/2022/FORPLAD/ANDIFES, foi prorrogado o prazo para a publicação Art. 1º Fica concedida, em caráter excepcional, prorrogação do prazo estabelecido no art. 8º, § 4º, da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, para que as Unidades Prestadoras de Contas (UPC) a seguir relacionadas apresentem e publiquem os respectivos relatórios de gestão e as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2022, conforme indicado abaixo:**
- I - Ministério da Economia – 30 dias;**
 - II - Ministério da Educação – 30 dias;**
 - (...).

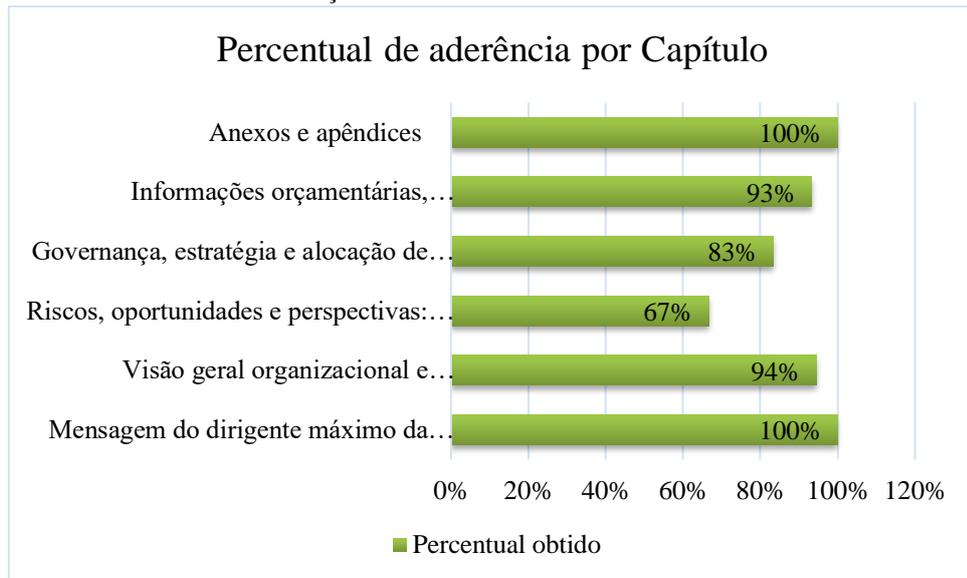
Destacamos que no dia 28 de abril de 2022, recebemos o Relatório Integrado de Gestão/2022, o qual foi inserido na sequência de ordem nº 12 do Processo nº 23479.021389/2022-20. O referido documento foi encaminhado à Audin por meio do Memorando Eletrônico nº 10/2023 - SEPLAN (11.21), (Identificador: 202349874), nº do Protocolo: 23479.010985/2023-65, de 28 de Abril de 2023. Em 28 de maio de 2022 efetuamos uma primeira devolutiva para Divisão de Informações Institucionais (Dinfi/Seplan), unidade responsável pela elaboração do relatório integrado de gestão, no sentido de apontar determinadas impropriedades identificadas no referido instrumento de prestação de contas para a sociedade.

Nos termos do Artigo 9º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a prestação de contas será feita mediante a divulgação, no sítio oficial da Unifesspa, em seção específica intitulada “Transparência e Prestação de Contas”, de um conjunto de informações, relacionadas no Art. 8º, I, do citado normativo, da publicação das Demonstrações Contábeis (Art. 8º, II, IN-TCU 84/2020), do Relatório de Gestão, no formato de relato integrado da gestão (Art. 8º, III, IN-TCU 84/2020) e do rol de responsáveis (Art. 8º, IV, IN-TCU 84/2020).

Na verificação da aderência da Prestação de Contas da Unifesspa em relação aos

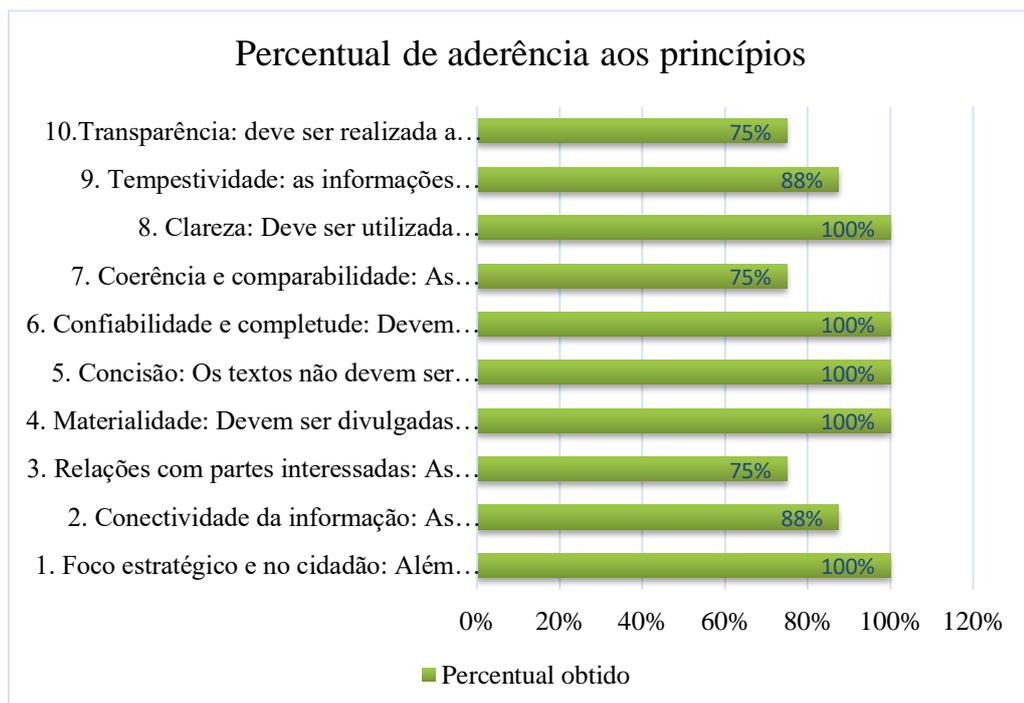
normativos acima citados, cuja análise foi realizada por meio da aplicação da “Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão”, disponibilizada pelo TCU, não identificamos, de maneira geral, situações que configurem desconformidade normativa. Apresentamos a seguir, alguns detalhamentos, bem como os gráficos gerados a partir do preenchimento das planilhas (aplicação da mencionada Ferramenta de Autoavaliação):

Gráfico 1 - Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão



Fonte: Audin/Unifesspa, 2022

Gráfico 2 - Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão



Fonte: Audin/Unifesspa, 2022.

2.1 Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU nº 198/2022)

2.1.1 Mensagem do dirigente máximo

Este item, elemento integrante do Anexo II da DN TCU nº 198/2022, requer a apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados. No mencionado instrumento normativo consta que, o dirigente máximo da instituição deve reconhecer a sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.

No Relatório de Gestão da Unifesspa, especificamente nas páginas de sequências numéricas 13 a 15, consta mensagem da reitoria, expedida em conjunto pelo reitor e pela vice-reitora, o que totalizou o quantitativo de 03 (três) páginas, atendendo a diretriz **Concisão**. Há a expressão relacionada ao reconhecimento da responsabilidade por assegurar a integridade das informações e dados externados por meio do relatório integrado (p. 15, último parágrafo).

Merece nota a informação trazida pela Administração Superior, contida no seguinte trecho:

“relativos ao planejamento da atuação da IES, destacamos que o ano de 2022 foi o mais desafiador em toda história da Unifesspa no que se refere à imposição da restrição orçamentária pela qual fomos submetidos, gerando impactos nas áreas do ensino, pesquisa, extensão e inovação. Além de afetar o processo de consolidação institucional, isso tornou o planejamento e a gestão das ações extremamente complexos.”

Nesse sentido, este capítulo apresentou em forma de tabelas e gráficos, os principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão, que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.

Assim, na opinião da Audin/Unifesspa, o aspecto acima referido apresenta-se adequadamente atendido.

2.1.2 Visão geral organizacional e ambiente externo

Neste item requer-se uma apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua

e o modelo de negócios, abordando: a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão; b) principais normas direcionadoras de sua atuação; c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros); d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários; e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor; f) informações sobre contrato de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade; g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços.

Ao realizar a leitura das informações constantes no decorrer das páginas 17 a 32 do relatório de gestão, observamos que ocorreram esforços no sentido de apresentar diversos elementos e informações, buscando contemplar aos itens citados acima.

Na opinião desta Audin, a Unidade apresentou relatório coerente às proposições estabelecidas, pelo que opinamos pelo razoável cumprimento deste item, a fim de oferecer uma visão geral da organização correlacionando-a ao ambiente externo.

2.1.3 Riscos, oportunidades e perspectivas

Neste item, requer-se a avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordandonecessariamente:

- a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;
- b) quais são as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;
- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

É possível observar que no decorrer das páginas 34 a 42 do relatório de gestão, buscou-se a apresentação de informação no sentido de contemplar aos itens citados acima. Em que pese os esforços efetuados, observamos a não completude das informações em relação aos itens “10 a 13”, no sentido de elencar as principais oportunidades que podem aumentar a capacidade da Unifesspa em atingir seus respectivos objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las, bem como em relação às fontes específicas de riscos e oportunidades. Entendemos que tal fato se deve ao cenário, ainda incipiente, no que tange

à implementação da gestão de riscos na instituição. O Plano de Gestão de Riscos da Unifesspa (2022-2023), trouxe previsão de implementação da gestão de riscos em 07 (sete) unidades: CTIC, Proad, Proeg, Propit, Progep, Sinfra e CRCA. Destas, apenas o CTIC e a Proad avançaram significativamente no processo de gerenciamento dos riscos. Os levantamentos dos riscos, bem como as etapas subsequentes de gerenciamento, já foram iniciadas pelas demais unidades (CRCA, Sinfra e Progep, Propit e Proeg). Desta forma, entendemos que este cenário, ainda incipiente no que tange a implementação da gestão de riscos na instituição, resultou em não completude das informações relacionadas aos itens destacados acima.

O ponto a ser melhor aproveitado, na avaliação desta Audin, é o relativo às oportunidades. Considera-se, para fins de parâmetro descritivo, oportunidade todos os eventos, internos e/ou externos, ou de ambos os vetores, que possam impactar positivamente os resultados da organização.

Embora na avaliação desta Audin o segmento ora analisado necessite de aprimoramento quanto a ampliação e consolidação, destacou-se o empenho do setor da Digri – Divisão de Gestão de Riscos e Integridade, na realização de reuniões mensais que culminam com a construção de uma estrutura de gestão de riscos razoável. Ainda que todos os elementos da gestão de riscos não estejam implementados, há um estímulo por parte da Gestão, na constituição da cultura e tratamento dos riscos.

Vale mencionar que a incipiência da criação de mecanismos de contenção ou mitigação dos riscos na Unidade não refletem necessariamente uma insipiência no tratamento dos riscos por parte da Digri, e sim uma necessidade de ampliação do corpo de servidores daquela divisão, sobretudo, pela relevância das matérias ali tratadas.

2.1.4 Governança, estratégia e Desempenho

Neste item, requer-se a apresentação das informações sobre: Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?

É possível observar que no decorrer das páginas 44 a 138 do relatório de gestão, que buscou-se a apresentação de informações no sentido de contemplar aos itens citados acima. No geral, entendemos que as informações foram apresentadas de forma bem abrangente no que tange a governança, estratégia e desempenho da Unifesspa.

Neste tópico, é importante destacar o aspecto relativo à avaliação dos Indicadores de

Governança e Gestão, conforme levantamento realizado pelo TCU no ano de 2021, a Unifesspa obteve um resultado de 46,2% no índice integrado de Governança e Gestão pública (iGG), e coloca esta IFE entre as 03 (três) últimas no ranking, bem como, a informação da própria gestão (p.133), de que “*não foi possível avançar muito nessa área*”. Vale destacar nesse quesito, que o elemento que sofreu maior variação nos pontos analisados refere-se à Gestão de Pessoas, o que denota a necessidade de maior aprimoramento dos controles internos nesse aspecto avaliativo.

2.1.5 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

No que se refere ao presente tópico, é importante frisar que não foi prevista, no Plano Anual de Auditoria para o exercício 2022, a realização de trabalhos com escopo direcionado à avaliação do “processo de elaboração das informações contábeis e financeiras”. Para tanto, faço constar a informação contida no Relatório de Gestão Unifesspa 2022(p.145)

Em 2022, a Unifesspa não passou por auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público, apenas atendeu às demandas solicitadas através da Nota de Auditoria nº 1112626_01 derivada do Sistema de Monitoramento da CGU (Sistema e Aud), referente a verificação dos saldos das contas: Transferências Financeiras a Comprovar TED e a reavaliação ou atualização dos valores dos imóveis em função da auditoria sobre as contas contábeis do MEC pela CGU.ontratação de empresa efetuada através do contrato nº 02/2021 (processo 23479.002130/2020-18). **(Grifo nosso)**.

Em relação a este quesito, registra-se, conforme Art. 16, § 1º, da IN SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, a possibilidade de incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos objeto da presente avaliação. Nesse sentido faço constar a Declaração Anual do Contador, que pode ser consultada no site: <https://proad.unifesspa.edu.br/demonstracoes-notas.html>, no campo relativo ao exercício 2022, especificamente as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas 4º Trimestre 2022:

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto ao assunto mencionado a seguir:

a) Balanço Patrimonial: No tocante aos bens móveis, no exercício findo, não houve a finalização do levantamento desses bens (inventário), com isso, há apenas o registro conforme o tombamento e controle do setor de almoxarifado e patrimônio. No exercício de 2022 não ocorreu reavaliação dos seus bens móveis e imóveis, somente uma atualização dos imóveis por parte da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA, devido duplicidade no valor do

terreno proveniente de lançamentos no sistema SPIUnet de forma equivocada

b) Demonstração de Fluxo de Caixa: O montante de R\$ 230.587,51 que está compondo a conta Transferências Recebidas, por sua natureza ser um ingresso de capital deveria estar sendo demonstrado no Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento na conta Transferências de Capital Recebidas. Essa divergência está sendo apontada através das equações do SIAFI de número 0282 e 0293, a situação foi informada a setorial contábil do MEC onde os mesmos solicitaram ajuste pela STN, desta forma, aguardamos o acerto para melhor transparência e fidedignidade dos lançamentos contábeis.”

3 CONCLUSÃO

Tendo por base os trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Paint/2022, com exceção das situações mencionadas neste parecer, em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, opinamos, de forma geral, pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Unifesspa instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2022, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, coaduna-se com a legislação e encontra-se apta para ser submetida à apreciação do Conselho Superior de Administração (Consad), do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo (CGU), bem como do Tribunal de Contas da União (TCU), devendo ser contemplado no sítio eletrônico: a) o Relatório de Gestão, apresentado na forma de relato integrado; b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; c) Rol de Responsáveis; d) Relatório Anual e Parecer da Auditoria Interna, além de links disponíveis para acesso, com as informações previstas na IN TCU 84/2020, de 22/04/2020, e na Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, ficando ressalvados os aprimoramentos necessários para agregar valor aos atos da gestão, além do cumprimento efetivo e tempestivo de instrumentos e medidas de governança, gestão de riscos e controles internos previstos nos normativos, bem como nas determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno.

28 de abril de 2023

José de Arimateia Brandão Silva
Titular da Unidade de Auditoria Interna da Unifesspa



Emitido em 28/04/2023

PARECER Nº 01/2023 - AUDIN (11.09)
(Nº do Documento: 606)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 10:30)
JOSE DE ARIMATEIA BRANDAO SILVA
AUDITOR
2646429

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **606**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **e3a91796b1**